

DAS/PRODEGESP/UFSC - LAUDO PERICIAL 2019

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS MORFOLÓGICAS CCB

Abaixo, estão relacionados os setores do MOR/CCB que não apresentam riscos para efeitos de insalubridade e/ou periculosidade. Os demais setores estão registrados no Sistema do SIASS sob a UORG 126.

LAUDO PERICIAL						
CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE						
(Decreto 97.458 de 15/01/89)						
Local de exercício ou Tipo de trabalho realizado	Agente nocivo à saúde ou identificador do risco	Grau de agressividade ao homem		Adicional a ser concedido [%]		Medidas Corretivas
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	Insalubre	Periculoso	
Sala de professores	Não identificado	---	----	Não há.	Não há.	*
Laboratório de Histologia I, II, III	Não identificado	----	----	Não há.	Não há.	*
Áreas Administrativas	Não identificado	----	----	Não há.	Não há.	*

* Como não foram identificados agentes insalubres ou perigosos de acordo com NR 15 e NR 16, não se fazem necessárias medidas corretivas relacionadas a eles. Isto não significa que não possa haver riscos de outra natureza. Caso sejam identificados outros riscos, a DSST deverá ser comunicada imediatamente para avaliação.

- Eventualmente pode ocorrer do uso dos laboratórios para outros fins.
- Segundo ON 04/SGP/MPOG de 2017, os servidores farão jus ao adicional de insalubridade quando houver exposição permanente (durante toda a jornada de trabalho e prescrita como principal atividade do servidor) ou habitual (por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal), aos agentes nocivos apresentados neste laudo.
- Os laudos periciais não possuem prazo de validade. Assim, o mesmo deverá ser reavaliado quando ocorrerem alterações no processo de trabalho e/ou no ambiente físico, caso o mesmo influencie nos riscos em questão.
- O pagamento da insalubridade não desobriga o fornecimento, o treinamento e a exigência do uso de EPIs apropriados.

Em, 12/04/2019.


Marcelo Fontanella Webster
Engenheiro de Segurança do Trabalho
MASIS 110153/SIAPE 1169732-3
DSST/DASI / UFSC-UNIDADE SIASS